

<b>Autoria:</b>	<b>ALANIS SILVI MASSULO RIBEIRO</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof. Especialista Ionara Aparecida Mariano de Souza Kanashiro</b>
<b>Título:</b>	<b>ADOÇÃO À BRASILEIRA: CRIME OU ATO DE AMOR?</b>
<b>Resumo:</b>	<p>A adoção é sinônimo de uma causa nobre, um ato no qual são criados laços que vão além dos traços sanguíneos, resultando em uma paternidade legalizada e afetiva. É puro ato de amor que uma vez feito, torna-se irrevogável e irretroatável. No Brasil, no entanto, tornou-se comum a prática da adoção irregular, a qual foi chamada de à brasileira que consiste em um ato de um indivíduo registrar como seu, filho (a) de outra pessoa, sem passar por qualquer procedimento regular estabelecido na legislação vigente no país. Tal conduta é tipificada no Código Penal como crime contra o estado de filiação, porém, na prática, essa adoção irregular acaba sendo aceita em alguns casos pelos Tribunais Brasileiros, desde que observados os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente, sendo nesses casos a presença da nobreza, do ato de amor, tão genuína e explícita, capaz de extinguir a punibilidade de quem a pratica. A metodologia utilizada na presente monografia, portanto, socorre-se na pesquisa de Doutrinas e Jurisprudências dos Tribunais Brasileiros. E assim, por envolver a adoção irregular de crianças e adolescentes, o tema desta pesquisa revela-se extremamente delicado, sendo que para alcançar a conclusão é imprescindível levar em consideração os laços socioafetivos criados pela convivência em família.</p> <p><b>Palavras-chaves:</b> Adoção; Adoção à brasileira; Adoção irregular; Família; Socioafetividade; Ato de amor; Crime.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>23 de novembro de 2020</b>